

152 178 4468
**MP exige
embargo
de rodovia**

Santarém (Celivaldo Carneiro) - O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Santarém, requisiu ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que faça o Embargo Administrativo da rodovia clandestina que vem sendo construída, ligando as cidades de Alta Floresta (MT) e Jacareacanga (PA). A rodovia faz parte do Projeto Rodohidrovia do Tapajós, que está sendo desenvolvido pela Cooperativa de Desenvolvimento, Produção e Consumo do Sudoeste do Pará (Codesup) e já teria concluído 182 quilômetros, 62 deles em território paraense. A rodovia atravessaria ilegalmente a área indígena Munduruku.

Para o procurador da República, Felício Pontes Júnior, a construção da rodovia é um dos maiores acintes contra as autoridades públicas, visto que não possuem qualquer autorização e vem trazendo danos irreversíveis ao meio ambiente. Ele ressalta que através de ofício, o DNER informou-lhe que a única rodovia federal, BR-080, cujo traçado passava na reserva florestal Mundurukânia foi totalmente abandonado e excluído do Plano Rodoviário Federal de Viação, declarando ainda que este projeto não é de sua iniciativa e não tem sua participação. A Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam), revelou não ter conhecimento sobre qualquer modalidade rodoviária que faça parte do projeto da hidrovia do Tapajós.

Segundo o MPF, a própria Codesup, oficiada para apresentação dos documentos comprobatórios da legalidade do projeto, ficou de providenciar, mas não o fez até agora, fazendo crer que o projeto é de iniciativa e execução exclusiva dos empresários do

norte do Estado do Mato Grosso, sem qualquer legalidade. Numa simples plotagem da ligação entre os dois municípios, ficou constatado a impossibilidade da ligação sem a invasão da área indígena. "Se do ponto de vista da salvaguarda aos direitos indígenas já teríamos elementos suficientes para o embargo da rodovia, tem ainda a questão ambiental", ressalta o procurador.

Segundo o que regulamenta o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), toda e qualquer construção de estradas de rodagem, necessita do licenciamento das atividades modificadoras do meio ambiente, junto ao Ibama, o que não aconteceu, "seria necessário o prévio Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, instrumentos indispensáveis a qualquer empreendimento dessa envergadura", justifica Pontes. O MPF deverá auxiliar com a aquisição de infra-estrutura para a materialização do embargo.

Perícia - O Ministério Público Federal já determinou o início dos trabalhos para avaliação pericial dos danos ambientais causados pela ocupação do garimpo Nova Esperança, às margens do igarapé Massaranduba, pelo garimpeiro Luiz Rodrigues da Silva, o Luiz Barbudo, na área indígena Munduruku.

O levantamento servirá de base para o pagamento da indenização para a recuperação ambiental da área destruída pelo garimpo, solicitada através de Ação Civil Pública impetrada pelo procurador Ubiratan Cazetta, contra o garimpeiro, em fevereiro deste ano.

Em recente inspeção na área, o Procurador da República, Felício Pontes Júnior, ficou impressionado com a devastação ambiental e os prejuízos causados pela exploração da área. Segundo Pontes, o objetivo agora é conseguir o ressarcimento deste prejuízo. "É absolutamente inimaginável observar o quanto foi devastado neste garimpo", disse ele, estarecido com o que viu no local. O garimpo recentemente desocupado já se encontra sob a guarda dos índios.